

POLÍTICA DE RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS

REVISÃO: MARÇO/2021

VALIDADE: MARÇO/2023

Controle Versões anteriores e datas de aprovação:	
Versão 1.1	Março 2021
Versão 1.0	Agosto 2019



HIERON

PATRIMÔNIO FAMILIAR E INVESTIMENTO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. PRINCÍPIOS GERAIS 2
3. PROCESSO DE EXECUÇÃO DE ORDENS DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS E DERIVATIVOS 2
4. ORDENS PARA FUNDOS DE INVESTIMENTOS 3
5. ORDENS PARA CARTEIRAS DE PESSOAS FÍSICAS 3

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes no que se refere ao rateio e divisão de ordens de compra e/ou vendas dadas pela HIERON PATRIMÔNIO FAMILIAR E INVESTIMENTOS LTDA. (Hieron) a serem observados nas suas operações diárias com valores mobiliários.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Hieron sempre exercerá suas atividades buscando as melhores condições para os seus clientes, empregando o cuidado e a diligência que todo bom gestor deve dispensar na administração de seus negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos seus clientes, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

Não haverá em hipótese nenhuma a possibilidade de se beneficiar um cliente em detrimento de outro, quer se trate de um ativo ou de um fundo de investimentos.

3. PROCESSO DE EXECUÇÃO DE ORDENS DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS E DERIVATIVOS

As solicitações serão preparadas pelo gestor responsável pelos fundos e obedecerão a uma proporção de quantidades de forma a garantir o mesmo preço médio para cada um dos fundos envolvidos.

As solicitações de operações são pré-boletadas em sistema próprio (planilha de controle feita no Microsoft Excel), pelo gestor ou estrategista da carteira (fundo), sempre com especificação do comitente final (nomes dos fundos).

Em seguida a área de *Compliance*, verifica se há disponibilidade dos ativos para venda ou de caixa para a compra pré-boletada. Após a verificação, a ordem é liberada via sistema, e-mail ou de forma verbal, para que a mesma seja enviada para os agentes de mercado que processarão as ordens (DTVMs). Após decorrido 30 minutos da liberação da ordem, o analista deverá entrar em contato e confirmar a ordem com a corretora/ Administradora.

Feita a negociação, os detalhes da execução são inseridos no sistema próprio (Advent Axys) e as informações das transações serão comunicadas ao Administrador do fundo por meio de *front-end* disponibilizado pelo mesmo.

Cabe ao *Compliance* acompanhar o processo bem como realizar a conferência dos dados de cada operação. Em seguida o *Compliance* confere a boleta final no sistema proprietário da Hieron para que a operação esteja devidamente documentada no sistema interno de controle de carteiras.

4. ORDENS PARA FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Pode ocorrer que uma dada ordem, referente a um determinado ativo, por ganho de eficiência, venha a se referir a mais de um fundo. Neste caso, o rateio nas carteiras é feito da seguinte maneira:

- a) nos casos de execução integral da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado e as quantidades previamente definidas para cada fundo;
- b) nos casos de execução parcial da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado e as quantidades para cada fundo serão definidas na mesma proporcionalidade entre elas considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem. A informação de preço médio é calculada e enviada pela DTVM à Hieron.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para alguma carteira em detrimento de outra.

5. ORDENS PARA CARTEIRAS DE PESSOAS FÍSICAS

Os processos de ordens, execução e rateio de compra de ativos para carteiras de pessoas físicas, respeitam o mesmo processo definido acima para fundos.